## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU Controladoria Geral do Legislativo



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno (Anexo III - Resolução TCM nº 11.535/2014)

A Sra. ELIANE ALVAREZ BOSSATTO, brasileira, casada, administradora, RG de nº 2853251 PC/PA e do CPF nº 604.262.502-06, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Vitória do Xingu (PA), nomeado nos termos da Portaria nº 013/2015-GAB/CMVX, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo de Inexigibilidade de n.º 6/2016-006CMVX, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para ministrar palestras e debates para formação de uma consciência cidadã, destinados a atender toda a população Vitoriense através da Câmara Municipal de Vitória do Xingu. Os temas abordados serão: 1º Temaplano diretório 2º Tema- Atos partidários, 3º Tema- prestação de contas eleitorais-eleições municipais 2016, 4º Tema- eleições 2016 - a luz as atual lei das eleições, 5º Tema- marketing também é política -noções básica para entender a linguagem das eleições, 6º Tema- planejamento estratégico de campanha. Conforme a Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU Controladoria Geral do Legislativo



Vitória do Xingu (PA), 25 de Abril de 2016.

ELIANE ALVAREZ BOSSATTO Controladora Geral do Legislativo